



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

At DAL: ao autar p/ providências -
11/06/2010
[Handwritten signature]

PARECER Nº. 262/2010
Ref.: SÚMULA Nº. 049/2010
ORIGEM: VEREADORES SIDNEI DE SOUZA
JARDIM E JOSÉ ROBERTO VOIDELO

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos II-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

Os Vereadores Sidnei de Souza Jardim e José Roberto Voidelo apresentam Súmula, protocolizada sob o nº. 049/2010, que registra “Projeto de Lei que dispõe sobre o Dia Municipal da Conscientização para a conservação do bem público no Município de Campo Mourão”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 11 de maio de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 13 de maio a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 1246 / 12010
CAMPO MOURÃO 11/06/10 HORA 10:50
Geni
PROTOCOLISTA

Em 17 de maio o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Procuradoria Parlamentar em 09 de junho de 2010.

É o relatório.

II - NO MÉRITO


A Súmula visa o registro do referido dia de conscientização.

Salvo melhor juízo, não se vislumbram prejudicialidades.

Desta forma, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 11 de junho de 2010.


Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Campo Mourão, 10 de maio de 2010

~~PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO~~

Protocolo Nº 49/2010

Campo Mourão, 11/05/2010 Horas 09:25

Prezado Senhor,

Glias
PROTOCOLISTA

ao Procurador Parlamentar
no, 17/05/2010
[assinatura]

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Atenciosamente.

[assinatura]
SIDNEI JARDIM

[assinatura]
JOSE ROBERTO VOIDELO

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
02/lac

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
 Sim, conforme anexo ao projeto.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

- Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 17 de maio de 2010.

.....
DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

2
sum49/10